



ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Campo Largo

GABINETE DO PRESIDENTE

"DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/73"

Data: 24 de outubro de 1973

Reprova a prestação de contas do Poder Executivo, referente ao exercício de 1970.

A Mesa da Câmara Municipal de Campo Largo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado, em seu parecer prévio, aprovado pela Resolução nº 1.506/73, opinou que a prestação de contas deste Município, referente ao exercício de 1970, não está em condições de ser aprovada;

Considerando que a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação desta Câmara emitiu parecer opinando pelo acatamento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado;

Considerando que a Câmara Municipal nas 1ª, 2ª e 3ª discussões, realizadas nas Sessões Ordinárias de 8, 15 e 22 de outubro de 1973, deliberou rejeitar a prestação de contas acima referida, e, consequentemente, aprovou o referido parecer prévio; PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º - Fica reprovada a prestação de contas do Poder Executivo, na gestão do ex-Prefeito Sr. Emíldio Pianaro, referente ao exercício financeiro de 1970.

ART. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1973

Joaquim Celestino Ferreira. Presidente
Joaquim Celestino Ferreira

Augusto A. C. Vainin 1º Secretário
Augusto Antônio Cúnico Vainin

Lourival Antônio Netzel 2º Secretário
Lourival Antônio Netzel